



# MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 123 – Nº 85 – 52 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2015

## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
Governador do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	3
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	4
Secretaria de Estado de Fazenda.....	31
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	32
Secretaria de Estado de Saúde.....	32
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	34
Secretaria de Estado de Educação.....	35
Secretaria de Estado de Cultura.....	39
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	40
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	41
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	41
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	41
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	42
Advocacia-Geral do Estado.....	42
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	43
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	43
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.....	43
Controladoria-Geral do Estado.....	43
Editais e Avisos.....	44

ANEXO  
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 46.752, de 11 de maio de 2015.)

“ANEXO I  
(a que se refere o caput do art. 5º do Decreto nº 37.118, de 28 de julho de 1995)

SETORES POR UNIDADE DA FHEMIG PARA PAGAMENTO DO  
ABONO DE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA

4 Complexo de Hospitais Gerais

UNIDADES (...)	SETORES (...)
Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo –HRB-JA	1) Agência Transfusional 2) Bloco Cirúrgico 3) Central de Material Esterilizado – CME 4) Farmácia 5) Laboratório 6) Radiologia 7) UTI Adulto 8) Unidade de Urgência e Emergência 9) Guichê de Recepção de Serviços de Urgência e Emergência 10) Unidade de Internação de Clínica Médica 11) Unidade de Internação de Clínica Cirúrgica
(...)	(...)

”(nr)

DECRETO Nº 149, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos – Bacharelado –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Frutal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 93, de 28 de janeiro de 2015, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

#### DECRETA :

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Frutal, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO Nº 150, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Reconhece o Curso de Graduação em Administração Pública – Bacharelado –, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES –, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB –, nos polos de Almenara e Uruçuia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 91, de 28 de janeiro de 2015, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

#### DECRETA :

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Graduação em Administração Pública – Bacharelado –, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES –, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB –, nos polos de Almenara e Uruçuia, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

11 695805 - 1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Fernando Pimentel

#### Leis e Decretos

DECRETO Nº 46.752, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Altera o Anexo I do Decreto nº 37.118, de 28 de julho de 1995, que reajusta os níveis das tabelas de vencimento do quadro de magistério e soldos do pessoal da Polícia Militar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 20.518, de 6 de dezembro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 37.118, de 28 de julho de 1995, passa a vigorar na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

**MINAS GERAIS**  
GOVERNO DE TODOS



### CIDADANIA

A água é uma coisa tão comum na nossa vida que a gente só dá valor quando ela falta.

**ECONOMIZE**